

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 14/2026

Relator: Giordane Alberto

EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos sobre o direito de alimentar animais em situação de rua no município de Itaúna/MG.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 14/2026, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo instituir a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos em prédios públicos municipais, esclarecendo que é permitido fornecer água e alimento a animais em situação de rua, nos termos da legislação estadual vigente.

A proposição estabelece os locais de afixação dos cartazes, o conteúdo mínimo das informações e autoriza o Poder Executivo a promover campanhas educativas e políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Dispõe, ainda, que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

É o relatório.

II – ANÁLISE / VOTO DO RELATOR

No âmbito das competências desta Comissão de Finanças e Orçamento, cumpre analisar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

Verifica-se que o projeto possui impacto financeiro reduzido, uma vez que se limita à confecção e afixação de cartazes informativos em prédios públicos, podendo ser executado com recursos já previstos no orçamento vigente.

A previsão contida no art. 5º da proposição indica que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, admitida suplementação, o que se mostra compatível com as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e com os princípios do equilíbrio orçamentário.

Ademais, a natureza da despesa é de caráter administrativo e institucional, não implicando criação de despesas obrigatórias de caráter continuado sem a devida estimativa de impacto, o que afasta afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, não se identificam óbices de natureza orçamentária ou financeira à tramitação da matéria.

Diante do exposto, o voto do relator é pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026, por atender aos aspectos financeiros e orçamentários de competência desta Comissão, cabendo ao Plenário a apreciação e deliberação da matéria.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o voto do Relator, manifestando-se **pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026**, cabendo ao Plenário a apreciação e deliberação final da matéria.

Sala das Comissões, 30 de março de 2026.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro